



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 102/97

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANCO.

Assunto "FICA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI AUTORIZADO A PROCEDER O REAJUSTAMENTO BÁSICO, ASFALTAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS SEGUINTE RUA: SÃO PEDRO, MANUEL, RISSO, JAIME DIAS GUILMARÃES, AV. SÃO SEBASTIÃO, RUA G, D, C, B, A, SÃO JOSÉ, E, R, AV. LEITE SERRÃO, ANTIGA SANTO ANTONIO, NOVA AURORA, BELA VISTA, AV. SÃO COSME, RUA L, AV. SÃO PAULO, E RUA M, TODAS SITUADAS NO BAIRRO CRINHA EM JAPERI".

Apresentado em 27 de 08 de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 15 de 09 de 1997

Recebido o autógrafa em _____ de _____ de 19____
Ou a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Examinado em _____ de _____ de 19____
Publicado em _____ de _____ de 19____
Parcial em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
Revogado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 24 de Novembro de 1997 no Journal Folha

Lei nº 484/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 27/08/1997

N.º 102 L.º 001 Fls: 0361

PROJETO DE LEI Nº 102/97

"Fica o Prefeito do Município de Japeri autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública nas seguintes Ruas: SÃO PEDRO, MANUEL RISSO, JAIME DIAS GUIMARÃES, AV. SÃO SEBASTIÃO, Rua G, D, C, B, A, AV. SÃO JOSÉ, E, R, AV. LEITE SERRÃO, ANTIGA SANTO ANTONIO, NOVA AURORA, BELA VISTA, AV. SÃO COSME, Rua L, AV. SÃO PAULO e Rua M, todas situadas no BAIRRO CHACRINHA em Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito do Município de Japeri, autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública da Ruas citadas acima do Bairro CHACRINHA, em Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Agosto de 1997.



VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

EXPEDIENTE
27/08/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 08/09/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 15/09/97



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Fica o Prefeito do Município de Japeri autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública nas seguintes Ruas: SÃO PEDRO, MANUEL RISSO; JAIME DIAS GUIMARÃES, Av. SÃO SEBASTIÃO, Rua G, D, C, B, A, Av. SÃO JOSÉ, E, R, Av. LEITE SERRÃO, ANTIGA SANTO ANTONIO; NOVA AURORA, BELA VISTA, AV. SÃO COSME, Rua L, AV. SÃO PAULO e Rua M, todas situadas no BAIRRO CHACRINHA em Japeri".

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO.

C

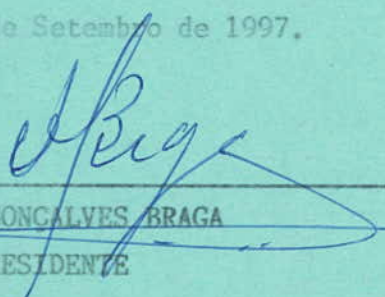
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Japeri, autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública das RUAs citadas acima do Bairro CHACRINHA, em Japeri.

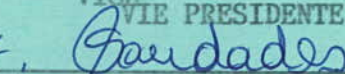
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 1997.


DARLET GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 484/97

"Fica o Prefeito do Município de Japeri autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública nas seguintes Ruas: SÃO PEDRO, MANUEL RISSO, JAI-ME DIAS GUIMARÃES, AV. SÃO SEBASTIÃO, Rua G, D, C, B, A, AV. SÃO JOSÉ, E, R, AV. LEITE SERRÃO, ANTIGA SANTO ANTONIO, NOVA AURORA, BELA VISTA, AV. SÃO COSME, Rua L, AV. SÃO PAULO e Rua M, todas situadas no bairro Chacrinha em Japeri".

AUTOR VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTAN-
TES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito do Município de Japeri, autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública das Ruas citadas acima do Bairro CHACRINHA, em Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em ~~contrário~~.

Câmara Municipal , 14 de Novembro de 1997



DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 102/97

Autor: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO.

Designo Relator o Vereador

EM

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

_____, cuja ementa é: "EFICA O TREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JAPERI AUTORIZADO A PROCEDER O SANEAMENTO BÁSICO,
ASFALTAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODAS AS RUAS DO BAIRRO
CHACRINHA EM JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 102/97

Autor: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO.

Designo Relator o Vereador

EM ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI ALVES

MANÇO, cuja ementa é: "FICA O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JAPERI AUTORIZADO A PROCEDER O SANEAMENTO BÁSICO, AS
FALTAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODAS AS RUAS DO BAIRRO CHA
CRINHA EM JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

RELATOR

Paulo F. Gaudades

MEMBRO

MEMBRO